



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 771, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para Gestor e
Fiscais de Contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 190, de 31 de janeiro de 2013, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem enquanto Gestor e fiscais do processo destinado à **aquisição de materiais gráficos e de identificação visual**, em consonância com as informações registradas junto à Coleta de Estimativa n.º **2024/137** e conforme dispõe o Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, conforme segue:

I – Gestor do contrato: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscais Administrativos:

a – Representante do Gabinete do Prefeito Municipal (GPM), em conformidade com o Memorando n.º 034/2024 – GPM: **Arthur José Silva da Cunha**;

b – Representante da Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF), em conformidade com o Memorando n.º 241/2024 – SEMAF: **Margareth Beatriz Santanna**;

c – Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM) em conformidade com o Memorando n.º 168/2024 – SEMAM: **Nicolly da Silva Teles**;

d – Representante da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE) em conformidade com o Memorando n.º 088/2024 – SECTE: **Aliston da Cunha Oliveira**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e – Representante da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), em conformidade com o Memorando n.º 212/2024 – SEMED: **Shaiane dos Santos Südecum;**

f – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), em conformidade com o Memorando n.º 198/2024 – SEMSA: **Suiana da Luz Meregali;**

g – Representante da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), em conformidade com o Memorando n.º 104/2024 – SEMOT: **Guilherme Santos Muniz;**

h – Representante da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico (SEPDE) em conformidade com o Memorando n.º 205/2024 – SEPDE: **Rosana Portal de Souza Flor;**

i – Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), em conformidade com o Memorando n.º 064/2024 – SMTDS: **Sandro Souza dos Santos;**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2024.

Tainara da Rocha Muniz,
Secretária da Administração e
Finanças em exercício

Registre-se e publique-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 34/2024 - GPM

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal- GPM.
Para: Serviço de Expediente – DAD - SEMAF.

Assunto: Indicação de Gestores e Fiscais de Contratos.

Indicamos, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 044, de 03 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021” os servidores abaixo elencados para atuarem enquanto gestores e fiscais de contrato, vinculados ao processo licitatório destinado à Coleta de Estimativas 2024/137, destinado à aquisição de materiais gráficos e identificação visual conforme segue:

I – Gestor do contrato: Agente da Contratação/Pregoeiro responsável pela ata de registro de preços

II – Fiscais Técnicos

() necessário

(X) não necessário

III – Fiscal Administrativo: Arthur José Silva da Cunha

Ademais, informamos que os servidores acima mencionados estão cientes das indicações e das respectivas atribuições, conforme segue:

Ciente dos fiscais

Servidor (a):

Fiscal Administrativo (a) Titular

Atenciosamente,

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por RODRIGO
GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2024.02.27 14:16:15 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal.

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 241/2024 - SEMAF.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2024.

De: Tainara da Rocha Muniz – Secretária Municipal da Administração e Finanças em exercício.

Para: Serviço de Expediente – DAD - SEMAF.

Assunto: **Indicação de Gestores e Fiscais de Atas de Registro de Preços.**

Indicamos, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências” os servidores abaixo elencados para atuarem enquanto gestores e fiscais de Atas de Registro de Preços, vinculados ao processo destinado à **aquisição de materiais gráficos e de identificação visual**, de acordo com a Coleta de Estimativa n.º 2024/137, conforme segue:

I – Gestor: Agente de Contratação / Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços

II – Fiscal Administrativo: **Margareth Beatriz Santanna**

Ademais, informamos que os servidores acima mencionados estão cientes das indicações e das respectivas atribuições, conforme segue:

Ciente dos fiscais

Servidora: Margareth Beatriz Santanna
Fiscal Administrativa

Atenciosamente,

TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086

Assinado de forma digital por
TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086
Dados: 2024.02.22 15:53:15 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br MARGARETH BEATRIZ SANTANNA
Data: 22/02/2024 16:34:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tainara da Rocha Muniz,
Secretária da Administração e Finanças
em exercício

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



Mem. n.º 168/2024- SEMAM.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2024.

De: Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM.

Para: SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF.

Assunto: Indicação de Gestores e Fiscais de Atas de Registro de Preços.

Indicamos, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências” os servidores abaixo elencados para atuarem enquanto gestores e fiscais de Atas de Registro de Preços, vinculados ao processo licitatório destinado à aquisição de materiais gráficos e de identificação visual de acordo com a coleta de estimativa n.º 137/2024 conforme segue:

I – Gestor: Agente de Contratação/Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços.

II – Fiscal Administrativo: Nicolly da Silva Teles

III – Fiscais Técnicos

() necessário

(X) não necessário

Ademais, informamos que os servidores acima mencionados estão cientes das indicações e das respectivas atribuições, conforme segue:

Ciente dos fiscais


Servidor (a): Nicolly da Silva Teles
Fiscal Administrativo

Atenciosamente


Diego Gomes Portal,

Secretário da Agricultura e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 088/2024 - SEMAF.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2024.

De: Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE

Para: Serviço de Expediente – DAD - SEMAF.

Assunto: Indicação de Gestores e Fiscais de Atas de Registro de Preços.

Indicamos, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências” os servidores abaixo elencados para atuarem enquanto gestores e fiscais de Atas de Registro de Preços, vinculados ao processo licitatório destinado à **contratação de empresa para coleta de estimativas n.º 2024/137, para aquisição de materiais gráficos e de identificação visual,** conforme segue:

I – Gestor: Agente de Contratação / Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços

II – Fiscal Administrativo: Aliston da Cunha Oliveira

III – Fiscais Técnicos (Se necessário assinalar opção, indicar e coletar cientificação. Se não necessário apenas assinalar a opção e deletar o restante não cabível. Para a definição observar o parágrafo único, do art. 10, do Decreto Municipal n.º 058/2023)

() necessário

(x) não necessário

Ademais, informamos que os servidores acima mencionados estão cientes das indicações e das respectivas atribuições, conforme segue:

Ciente dos fiscais

Documento assinado digitalmente



ALISTON DA CUNHA OLIVEIRA

Data: 26/02/2024 11:48:27-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Servidor (a): Aliston da Cunha Oliveira

Fiscal Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br JASSIRA CASTRO RAMOS
Data: 28/02/2024 09:29:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jassira Castro,
Secretária da Cultura, Turismo e Esportes.

MK



Mem. n° 212/2024 – SEMED.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2024.

De: Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Para: Serviço de Expediente – DAD - SEMAF.

Assunto: Indicação de Gestores e Fiscais de Atas de Registro de Preços.

Indicamos, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 58, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências” os servidores abaixo elencados para atuarem enquanto gestores e fiscais de Atas de Registro de Preços, vinculados ao processo licitatório destinado à **aquisição de material gráfico e de identificação visual, conforme Coleta de Estimativas n.º 137/2024**, como segue:

I – Gestor: Agente de Contratação / Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscal Administrativo: Shaiane dos Santos Südecum;

III – Fiscais Técnicos

() necessário

(x) não necessário

Ademais, informamos que os servidores acima mencionados estão cientes das indicações e das respectivas atribuições, conforme segue:

Ciente do fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br SHAIANE DOS SANTOS SUDECUM
Data: 22/02/2024 15:35:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Servidor (a): Shaiane dos Santos Südecum

Fiscal Administrativo

Atenciosamente,

Josélia Maria Lorence Fraga,

Secretária Municipal da Educação.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSELIA MARIA LORENCE FRAGA
Data: 22/02/2024 16:05:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Mem. n.º 198/24 – SEMSA.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de fevereiro de 2024.

De: Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA.

Para: Serviço de Expediente – DAD - SEMAF.

Assunto: Indicação de Gestor e Fiscal de Ata de Registro de Preços.

Indicamos o servidorer abaixo elencado para atuar como fiscal dos itens oriundos do processo licitatório destinado ao registro de preços para aquisição de material gráfico e de identificação visual, observando as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos/Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, frente aos processos licitatórios vinculados à Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, conforme segue:

I - Gestor: Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços.

II – Fiscal Administrativo: Suiana da Luz Meregali

Ademais, informamos que o servidor acima mencionado está ciente da indicação e da respectiva atribuição, conforme segue:

Ciente do fiscal:

Documento assinado digitalmente
gov.br SUIANA DA LUZ MEREGALI
Data: 23/02/2024 11:51:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Servidor: Suiana da Luz Meregali
Fiscal Administrativo

Atenciosamente,

Antônio
Fernando
Selistre:
36590932034

Assinado de forma
digital por Antônio
Fernando Selistre:
36590932034
Dados: 2024.02.23
13:00:36 -03'00'

Secretário Municipal da Saúde

Antônio Fernando Selistre



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 104/2024 - SEMOT.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2024.

De: Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança- SEMOT

Para: Serviço de Expediente – DAD - SEMAF.

Assunto: Indicação de Gestores e Fiscal de Ata de Registro de Preços.

Indicamos, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, os servidores abaixo elencados para atuarem enquanto gestores e fiscais de Atas de Registro de Preço, vinculados a coleta de estimativa n.º 137/2024, relativa a materiais gráficos e de identificação visual, conforme segue:

I – Gestor: Agente de Contratação/Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preço.

II – Fiscal Administrativo: **Guilherme Santos Muniz.**

III – Fiscais Técnicos (Se necessário assinalar opção, indicar e coletar cientificação. Se não necessário apenas assinalar a opção e deletar o restante não cabível. Para a definição observar o parágrafo único, do art. 10, do Decreto Municipal n.º 058/2023)

() necessário

(x) não necessário

a) Titular: **XXXXXX;**

b) Suplente: **XXXXXX;**

Ademais, informamos que os servidores acima mencionados estão cientes das indicações e das respectivas atribuições, conforme segue:

Ciente dos fiscais

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME SANTOS MUNIZ
Data: 22/02/2024 10:53:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Servidor (a): Guilherme Santos Muniz.

Fiscal Administrativo

Documento assinado digitalmente
gov.br JORGE ELOY DE OLIVEIRA
Data: 22/02/2024 10:30:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jorge Eloy de Oliveira
Secretário Municipal das Obras,
Trânsito e Segurança.

gsm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 205/2024 - SEPDE.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de fevereiro de 2024.

De: Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Para: Serviço de Expediente – DAD - SEMAF.

Assunto: Indicação de Gestores e Fiscais de Atas de Registro de Preços.

Indicamos, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências” os servidores abaixo elencados para atuarem enquanto gestores e fiscais de Atas de Registro de Preços, vinculados ao processo licitatório destinado à **registro de preços para aquisição de material gráfico e de identificação visual**, de acordo com a Coleta de Estimativa n.º **137/2024**, conforme segue:

I – Gestor: Agente de Contratação / Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscal Administrativo: servidora Rosana Souza, matrícula n.º 39810, Diretora de Gestão.

Ademais, informamos que os servidores acima mencionados estão cientes das indicações e das respectivas atribuições, conforme segue:

Ciente do fiscal:

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANA PORTAL DE SOUZA FLOR
Data: 23/02/2024 12:02:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Servidor (a): Rosana Souza
Fiscal Administrativo

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ARTHUR SESSIN DA ROSA AMARAL
Data: 23/02/2024 16:49:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arthur Sessin,
Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Econômico em Exercício.

JGS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 064/24-SMTDS

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2024.

De: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

Para: Secretaria Municipal da Administração – SEMAF.

Assunto: Indicação de Gestores e Fiscais de Atas de Registro de Preços.

Indicamos em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências” os servidores abaixo elencados para atuarem enquanto gestores e fiscais de Atas de Registro de Preços, vinculados ao processo licitatório destinado à aquisição de materiais gráficos e de identificação visual, de acordo com a Coleta de Estimativa n.º 137/2024, conforme segue:

Ata de Registro de Preços

I – Gestor: Agente de Contratação/Pregoeiro responsável pela

II – Fiscal Administrativo: **Sandro Souza dos Santos**

III – Fiscais Técnicos:

() _____ (x) não se aplica

Ademais, informamos que os servidores acima mencionados estão cientes das indicações e das respectivas atribuições, conforme segue:

Ciente do fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRO SOUZA DOS SANTOS
Data: 22/02/2024 10:20:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Servidor (a): **Sandro Souza dos Santos**

Fiscal Administrativo

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA LUCIA WOHLGEMUTH DE SOUZA
Data: 22/02/2024 10:35:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Lúcia Wohlgemuth de Souza,
Secretária Municipal do Trabalho e do
Desenvolvimento Social em exercício.

SSS